



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1411

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Despacho	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Dispensas - Aviso de Abertura	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Homologação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1411

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.152, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES PARA O LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município constituem providências cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados nos dispostos dos artigos 34 a 39 da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal e das normas da Secretaria do Tesouro Nacional;

DECRETA:

Art. 1º As requisições de compras de bens e serviços somente poderão ser efetuadas até o dia 01 de novembro do corrente exercício e a partir desta data não se procederão mais empenhos, salvo em casos especiais, autorizados pelo Senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. Excluem-se do disposto no "caput" deste artigo os dispêndios referentes a despesas constitucionais e legais contraídas pelo município.

Art. 2º Somente serão inscritos em restos a pagar do exercício de 2022 as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 30 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

§ 1º Os empenhos que correm a conta de créditos com vigência plurianual, que não tenham sido liquidados até 30/12/2022 deverão ser anulados e reempenhados a conta de dotação orçamentária do exercício seguinte, exceto se decorrente de recursos vinculados cuja receita orçamentária já tenha sido realizada no exercício corrente.

§ 2º Os empenhos de despesas oriundos de processos licitatórios cuja realização estiver em andamento para atender o próximo exercício serão contabilizados por conta de dotação do orçamento de 2023 em rubrica similar ao previsto no edital de licitação, devendo a unidade responsável emitir autorização de empenho do saldo remanescente do contrato no primeiro dia útil de 2023.

Art. 3º As despesas inscritas em contas de Restos a Pagar poderão ser pagas a partir do primeiro dia útil do exercício de 2023, conforme programação financeira e cronograma de desembolso.

Art. 4º Os créditos da fazenda municipal, de natureza tributária ou não tributária, se não cobrados até o encerramento do exercício, serão inscritos, na forma da legislação própria, em dívida ativa, em registro próprio, depois de apurada a sua liquidez.

Parágrafo Único. O responsável pela Seção de Tributação deverá informar até o dia 13 de janeiro de 2023, através de ofício à Seção de Contabilidade e Orçamento, os valores que deverão ser inscritos a título de Dívida Ativa de 2022, bem como os saldos remanescentes de Dívida Ativa dos exercícios anteriores.

Art. 5º Os restos a pagar prescritos nos termos do inciso I do § 5º do art. 206 do Código Civil deverão ser cancelados.

Art. 6º Os saldos dos restos a pagar não processados, inscritos no balanço do exercício de 2021, cujos contratos já se encontram extintos ou cujas aquisições não ocorreram no presente exercício, deverão ser cancelados.

Art. 7º Os Diretores de Departamentos deverão informar ao Departamento Financeiro contábil até **16 de novembro de 2022** as autorizações de fornecimento (AFs) passíveis de anulação, caso não seja procedida de tal informação, o referido Departamento promoverá o cancelamento de todas as AFs emitidas **a mais de 60(sessenta) dias contados a partir de 01 de novembro de 2022.**

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 26 de outubro de 2022

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DECRETO Nº 4.155, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro do corrente ano, data em que se comemora a Proclamação da República, feriado nacional, cairá numa terça-feira;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1411

Página 3 de 8

segunda-feira, se revela conveniente;

DECRETA:

Artigo 1º Fica considerado facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Parágrafo Único. O disposto no presente artigo não se aplica aos setores cujos serviços são considerados essenciais.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 27 de outubro de 2022

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Atos Administrativos

Despacho

Processo VISA: 1451/2017 - GPES - Protocolo VISA: 867/2022 - GPES - CEVS: 351820601-477-000029-1-7, CNPJ 22.507.767/0001-44, situada na Av. Marechal Floriano, 1137- CNAE 4774-1/00 - Sol.: Abertura do livro para registro de receitas de ótica (200 folhas). Guararapes 27/10/2022. Resp. Sérgio de Castro Meira. DEFERIDO

Processo VISA: 1451/2017 - GPES - Protocolo VISA: 866/2022 - GPES - CEVS: 351820601-477-000029-1-7, CNPJ 22.507.767/0001-44, situada na Av. Marechal Floriano, 1137 - CNAE 4774-1/00 - Sol.: Encerramento do livro para registro de receitas de ótica (200 folhas) Guararapes 27/10/2022. Resp. Sérgio de Castro Meira. DEFERIDO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 225/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Homologo nos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93, o procedimento licitatório acima epigrafado, relativo à contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para execução de infraestrutura urbana - implantação de drenagem, guias, sarjeta e pavimentação asfáltica, neste município de Guararapes/SP, conforme projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e memorial descritivo em anexo (Convênio Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Desenvolvimento Regional - 1000167/2022) e adjudico o objeto do certame

para a empresa Copel Construções, Indústria e Comércio Ltda, conforme o parecer da Comissão Municipal de licitações.

Guararapes, 27 de outubro de 2022

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

Dispensas - Aviso de Abertura

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2022 PROCESSO Nº 280/2022

A Prefeitura Municipal de Guararapes, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 016/2022 para contratação de empresa especializada com fornecimento do material e mão de obra para colocação de cabos no padrão de entrada de luz categoria C6, colocação de cabos da entrada de luz no painel solar e refazer tubulação do cabeamento 2", no prédio da Creche Maria de Lourdes Almeida Martins, situada na Rua dos Fundadores, nº 177, Bairro São Judas Tadeu, Guararapes/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos serviços constantes do Termo de Referência, exclusivamente através do link: <http://138.97.36.146:8079/COMPRASEDITAL/>, das 09 horas do dia 01 de novembro de 2022 até as 17 horas do dia 04 de novembro de 2022. Demais informações através do telefone (18) 3406-1094.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Prefeitura Municipal de Guararapes para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Guararapes, 27 de outubro de 2022

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 017/2022 PROCESSO Nº 282/2022

A Prefeitura Municipal de Guararapes, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 017/2022, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de arquibancada e gradil, necessários a serem utilizados no desfile do dia 08 de dezembro de 2022, aniversário da cidade de Guararapes/SP, conforme Termo de Referência.

Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos serviços constantes do Termo de Referência, exclusivamente através do link:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1411

Página 4 de 8

<http://138.97.36.146:8079/COMPRASEDITAL/>, das 09 horas do dia 01 de novembro de 2022 até as 17 horas do dia 04 de novembro de 2022. Demais informações através do telefone (18) 3406-1094.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Prefeitura Municipal de Guararapes para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Guararapes, 27 de outubro de 2022

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 018/2022 PROCESSO Nº 283/2022

A Prefeitura Municipal de Guararapes, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para o conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 018/2022, para a contratação de empresa especializada privada, com profissionais habilitados para prestar serviços de saúde mental, para internação compulsória em Psiquiatria Infantil, conforme Termo de Referência, período de 30 dias. Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a apresentarem proposta comercial para o fornecimento dos serviços constantes do Termo de Referência, exclusivamente através do link: <http://138.97.36.146:8079/COMPRASEDITAL/>, das 09 horas do dia 01 de novembro de 2022 até as 17 horas do dia 04 de novembro de 2022. Demais informações através do telefone (18) 3406-1094.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Prefeitura Municipal de Guararapes para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Guararapes, 27 de outubro de 2022

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1411

Página 5 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO SELETIVO Nº 03/22

O **MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.468.284/0001-71, com sede administrativa na Avenida Marechal Floriano, nº 565, Centro, Município de Guararapes, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ALEX PERAMO DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais, *Considerando* o regular transcorrer dos atos do Processo Seletivo n.º: 03/22, com aplicação da prova objetiva em 16 de outubro de 2022; *Considerando* o resultado publicado em 21 de outubro de 2022 e consolidado em 26 de outubro de 2022 nos sítios eletrônicos e em mural editalício, para as funções públicas de: PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI; *Considerando* a regularidade verificada e ratificada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo; *Considerando* o decurso de prazo recursal; *Considerando* a legalidade dos atos e de todo o certame, ratifica-os nos termos da legislação vigente e especialmente no atendimento do Princípio da publicidade e da transparência, emanando tal decisão pelo Decreto n.º: 4.153, de 26 de outubro de 2022, para fins de **homologar os atos de todas as funções, e consequentemente o PROCESSO SELETIVO N.º: 03/22**, conforme segue:

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PDI

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	1542	LUZINETE DA COSTA GUEDES	0,00	84,00	29/07/1976
2º	1718	TAMIRES EDUARDA FIGUEIREDO BISPO	0,00	80,00	25/05/2002
3º	1871	JULIANO ROBSON VILHALVA	0,00	76,00	15/10/1980
4º	1878	RENATA CRISTINA FRANCISCO	0,00	76,00	26/02/1988
5º	1736	LETICIA THOMAZINE DA SILVA	0,00	76,00	04/05/1995
6º	1646	JULIANA APARECIDA QUIDEROLI	0,00	76,00	02/08/1999
7º	1581	FLAVIA DE OLIVEIRA FREIRE	0,50	72,50	21/03/1986
8º	1591	THÁIS HELENA DA SILVA SIMÃO	0,00	72,00	30/05/1983
9º	1611	ANA LAURA GARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00	72,00	09/11/2001
10º	1626	MARIA ESTELA CASADEI	0,00	68,00	22/02/1986
11º	1547	PAMELA GUEDES BERTAGLIA CONTEL	0,00	68,00	30/09/1986
12º	1724	JÉSSICA TAÍS DE GÓES JACOB	0,00	68,00	05/04/1993
13º	1791	LARISSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	0,00	68,00	12/01/1997
14º	1865	ANUBIA STAEI SILVA	0,00	68,00	02/12/1998
15º	1721	ELIZANGELA ROSSETTI	0,50	64,50	13/04/1981
16º	1785	LAURA SANTATERRA CORREA	0,50	64,50	06/03/1986
17º	1853	MÁRCIA NEVES DE ALENCAR	0,00	64,00	20/09/1969
18º	1681	ANE BATISTA MAURÍCIO	0,00	64,00	26/04/1980
19º	1748	MARIA AUXILIADORA DE HOLANDA SILVA	0,00	64,00	26/03/1990
20º	1644	ANA CAROLINE DE SOUZA SILVA ARAÚJO	0,00	64,00	18/07/1992
21º	1780	ALINE CARDOSO GONÇALVES	0,00	64,00	20/10/1993
22º	1604	AMANDA SPEGIORIN	0,00	64,00	09/12/1994
23º	1629	PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA	0,00	64,00	02/12/1996
24º	1530	BRUNA THALIA ECKEL CARDOZO	0,00	64,00	27/07/1999
25º	1677	KELI DOS SANTOS VENTURA	0,00	60,00	28/11/1980
26º	1850	VANIA MIRANDA DA SILVA	0,00	60,00	27/08/1984
27º	1683	YOLANDA FREITAS GUALBERTO DA LUZ	0,00	60,00	10/11/1986
28º	1783	GRAZIELE RODRIGUES ARAUJO	0,00	60,00	23/05/1990
29º	1552	MARINES EUGÊNIO DE OLIVEIRA	0,00	60,00	18/11/1994
30º	1770	MARIANA DOS SANTOS SILVA	0,00	60,00	12/06/2000
31º	1838	LUANA PAZIAN	0,50	56,50	16/10/1997
32º	1535	SILVANA CRISTINA SOARES	0,00	56,00	15/08/1972
33º	1645	ANDREIA LAURETO DE SOUZA	0,00	56,00	17/10/1978
34º	1600	LEIDY CARLA VILHALVA FERREIRA	0,00	56,00	07/11/1983
35º	1641	RAQUEL APARECIDA HILARIO DA SILVA	0,00	56,00	20/03/1985
36º	1817	SUÉLEM FERNANDA DA SILVA VILHALVA	0,00	56,00	24/05/1985
37º	1733	JULIANA DESSOTTI SOUZA	0,00	56,00	16/07/1986
38º	1666	ANA PAULA DE ALMEIDA FARIA NALIN	0,00	56,00	04/11/1988
39º	1671	LUANA ROQUE LEAL	0,00	56,00	27/07/1990
40º	1617	MARCELA DE OLIVEIRA	0,00	56,00	07/04/1994

Av. Marechal Floriano, 565 – Cx.P.151 – CEP 16700-000 – Guararapes-SP – Fone/Prefeitura (0xx18)3606-8000
Fax/Prefeitura (0xx18) 3606-1234 – www.guararapes.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1411

Página 6 de 8



Prefeitura Municipal de Guararapes *Estado de São Paulo*

41º	1782	GABRIELE MIRANDA NALIN	0,00	56,00	02/09/1998
42º	1722	MIREIA RODRIGUES DE MELO	0,00	56,00	13/05/2001
43º	1616	MARCIA CRISTINA PEREIRA MOTTA	0,00	52,00	22/09/1970
44º	1514	RITA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	0,00	52,00	25/08/1971
45º	1685	VALDEREZ SALLES ARIAS	0,00	52,00	15/06/1976
46º	1513	MIRIA CARMO VITORINO APOLINÁRIO	0,00	52,00	15/04/1981
47º	1739	KELI FERNANDA EGAS MARTINHO	0,00	52,00	25/10/1981
48º	1719	MARCIANA MARCELINA DE SOUSA SANTOS	0,00	52,00	06/11/1982
49º	1613	ADRIELLE MIGUEL RIGHETTO FERREIRA	0,00	52,00	11/04/1989
50º	1570	DAIANE DE OLIVEIRA PEVERSO	0,00	52,00	29/09/1993
51º	1572	RENATA DA SILVA FRANCISCO LEITE	0,00	52,00	01/01/1994

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	1824	FRANCINE NATALI GONCALVES MORGADO		88,00	03/04/1978
2º	1519	SIMONE RODRIGUES ALVES	0,50	84,50	25/01/1987
3º	1687	VERA RIBEIRO BARBOSA MESSIAS		84,00	14/11/1982
4º	1702	ALINE YUMI SILVESTRE	0,50	76,50	16/02/1996
5º	1846	CRISTIANE BEVILAQUA DE MELLO		76,00	21/04/1981
6º	1864	DÉBORA JOSUÉ SILVA		76,00	09/01/1982
7º	1837	NAIR PEREIRA DOS SANTOS HERNANDES	0,50	72,50	31/03/1977
8º	1562	CLAUDENICE ANTUNES CHAVES SOUZA		72,00	30/12/1976
9º	1821	PATRICIA GUEDES DE SOUSA		72,00	04/08/1983
10º	1836	GILLIAN ELEN DIAS MASSON JORDÃO		72,00	23/02/1987
11º	1543	RAQUEL VITORINO BATISTA		72,00	28/03/1991
12º	1717	BEATRIZ DOS SANTOS BATISTA		72,00	02/06/2001
13º	1749	TAMIRES APARECIDA ARAUJO	0,50	68,50	06/04/1988
14º	1606	ROSANA APARECIDA MARINI PICOLIN		68,00	15/10/1970
15º	1827	CARINE RODRIGUES PEREIRA		68,00	19/03/1979
16º	1798	JUCIANE APARECIDA ZAGO TOMAZCZESKI		68,00	17/09/1979
17º	1515	ELISANGELA COSTA SILVA		68,00	06/11/1979
18º	1544	LILIANE APARECIDA BOMFIM BRASIL		68,00	04/07/1986
19º	1642	VIVIANE REGINA CALCANHO DE OLIVEIRA		68,00	08/04/1988
20º	1849	CAMILA AYAME DE ASSIS		68,00	10/12/1990
21º	1609	NATÁLIA NOVAES DOS SANTOS		68,00	26/01/1991
22º	1732	LUCAS ALISON LEME BARROS		68,00	27/03/1994
23º	1563	CLAUDIA QUICOLI		68,00	10/10/1994
24º	1712	JULIANO FERREIRA GONÇALES	1,50	65,50	27/07/1980
25º	1875	VANESSA PEREIRA	0,50	64,50	30/08/1983
26º	1704	CRISTIANE APARECIDA PINHEIRO SANTANA	0,50	64,50	20/07/1985
27º	1766	KEITY NUNES DOS SANTOS		64,00	29/01/1975
28º	1828	MARISA FRANCISCA CAVASSANA NUNES		64,00	02/12/1978
29º	1743	LILIANE COLADO FERNANDES DOS SANTOS		64,00	21/10/1982
30º	1561	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO		64,00	14/11/1985
31º	1553	RAFAELA SILVA DE FIGUEIREDO		64,00	23/11/1988
32º	1672	ANGELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA		64,00	09/08/1989
33º	1765	FRANCIELLY DE OLIVEIRA PADOVAN		64,00	12/05/2000
34º	1528	MIRIÃ CASTRO DE SOUZA		64,00	09/12/2002
35º	1520	DEISE ELAINE MOREIRA ROSSATTO	0,50	60,50	25/03/1985
36º	1768	LAÍS SCARDOVELLI TESCARO	0,50	60,50	31/03/1989
37º	1537	MARISTELA SOUZA DA COSTA BATISTA		60,00	03/05/1968
38º	1744	PATRICIA DA SILVA KIILL		60,00	23/04/1978
39º	1818	EMILIA CONTEL ANTONIO DE BIAGI		60,00	12/06/1979
40º	1763	CÍNTIA ELOISA BRITES GOMES		60,00	14/05/1991
41º	1807	MARLETE GOMES SALVADOR	0,50	56,50	10/08/1970
42º	1700	FABIANE CHITA MARTINS DE SANDRE		56,00	09/04/1978
43º	1752	JULIANA FERNANDES DA SILVA		56,00	03/11/1982
44º	1808	VALÉRIA ALVES CAVALCANTE		56,00	25/05/1983
45º	1585	LUCIANA BANDEIRA ANASTÁCIO		56,00	28/09/1983
46º	1656	JOZABEDE CLAUDIA DA SILVA		56,00	07/08/1993
47º	1872	AMANDA DE OLIVEIRA OLÍMPIO RIBEIRO		56,00	25/02/1996
48º	1772	LARISSA FERREIRA LEAL LOZANO		56,00	11/02/1997
49º	1874	ODETE ROCHA DE OLIVEIRA OLÍMPIO		52,00	27/06/1970
50º	1759	ALINE DE SENA TEIXEIRA		52,00	25/01/1988

Av. Marechal Floriano, 565 – Cx.P.151 – CEP 16700-000 – Guararapes-SP – Fone/Prefeitura (0xx18)3606-8000
Fax/Prefeitura (0xx18) 3606-1234 – www.guararapes.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1411

Página 7 de 8



Prefeitura Municipal de Guararapes *Estado de São Paulo*

51º	1847	MICHEL FLORENCIO NICOLETI	52,00	06/01/1992
52º	1825	LETICIA DOS SANTOS BARBOSA SPESSOTTO	52,00	11/11/1994
53º	1525	TATIANA SOARES IZIDORO	52,00	05/08/1995

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEI

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	1576	ROSÂNGELA LINDOSO GOMES		84,00	02/10/1984
2º	1701	NATÁLIA CARDOSO MALHEIROS SPINDULA DOS SANTOS		84,00	13/11/1993
3º	1564	MARIA RITA PEREIRA CALGAROTTO TURIBIO	0,50	80,50	23/10/1981
4º	1532	KÁTIA SILVA ARAÚJO MITSUDA	0,50	80,50	29/07/1983
5º	1655	IRINEIA DE LIMA DOS REIS		76,00	30/09/1974
6º	1517	CARLA MARTINS COUTINHO MENEZ		76,00	31/08/1985
7º	1582	JULIANA SOARES STIVANELLI		76,00	30/03/1987
8º	1842	KARLEANE DA COSTA LIMA		76,00	19/01/1988
9º	1663	ALINE BATISTA DA SILVA BORDIN		76,00	25/08/1998
10º	1742	MICHELE CRISTINA GARCES DOS SANTOS	0,50	72,50	02/03/1980
11º	1738	ELAINE CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA	0,50	72,50	21/02/1981
12º	1601	VIVIANE DE CÁSSIA TEIXEIRA DOS SANTOS	0,50	72,50	14/11/1990
13º	1737	JULIANE SOARES FERREIRA	0,50	72,50	29/09/1994
14º	1627	RITA DE CASSIA PAVAN		72,00	13/07/1973
15º	1546	ROSANGELA MARTINES FERNANDES		72,00	18/10/1978
16º	1756	STACE MONISE PEREIRA MAIA DOS SANTOS		72,00	25/12/1986
17º	1757	THAIS ALVES GOMES DE ALMEIDA		72,00	25/02/1993
18º	1654	REBECA FERNANDA GOMES DA SILVA		72,00	08/04/2002
19º	1536	LUCIANA FERREIRA DE ARAUJO	0,50	68,50	04/12/1969
20º	1740	ROSANE XAVIER VAL BARALDI		68,00	03/11/1961
21º	1832	LUCIANA ALIPIO CASTILHO		68,00	17/09/1983
22º	1706	FRANCIELA FERREIRA RIBEIRO MOREIRA		68,00	02/12/1988
23º	1539	BEATRIZ CREMA NUNES JUSTINI		68,00	19/05/1997
24º	1675	ANA JÚLIA SOARES GONÇALVES		68,00	05/07/2002
25º	1516	MILENE CRISTIANE PINTO DE MORAES MOTOMATSU	0,50	64,50	16/06/1983
26º	1794	ELIETE CRISTINA DE MEDEIROS	0,50	64,50	28/05/1990
27º	1793	GISELE MEDEIROS DOS SANTOS TEIXEIRA		64,00	27/06/1984
28º	1769	ELIANE SILVA PINTO DE ALMEIDA		64,00	24/04/1986
29º	1622	DANIELA SILVEIRA DA SILVA MEIRA		64,00	28/05/1987
30º	1773	JESSICA FERREIRA LOPES		64,00	03/05/1991
31º	1731	JAYNE CRISTINA MACHADO		64,00	07/02/1994
32º	1534	NAIARA CAMILA DONA		64,00	03/03/1994
33º	1638	MAIARA MIRIAN DOS SANTOS		64,00	14/05/1994
34º	1716	LAIZ SANTANA SOUSA		64,00	04/02/2001
35º	1707	ANDRÉIA CEZARINI ARAUJO DA SILVA	0,50	60,50	18/12/1974
36º	1869	WANESSA MITIE YATSU TAKANASHI	0,50	60,50	25/11/2022
37º	1540	JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA		60,00	05/04/1958
38º	1792	FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA		60,00	21/06/1982
39º	1653	JANAINA HERNANDES SIERRO		60,00	29/09/1982
40º	1839	PRISCILA ARAUJO CASTRO RODRIGUES		60,00	08/07/1984
41º	1628	JULIANA ALVES GENTIL		60,00	23/02/1986
42º	1648	PATRÍCIA LUIZA DE SOUZA	0,50	56,50	16/09/1988
43º	1788	ELIS MARA DO PRADO JANUARIO FUZZETTI		56,00	19/07/1976
44º	1729	MÁRCIA SILVA RUBIO YAMAMOTO		56,00	10/09/1976
45º	1809	ADRIANA GOMES ARAÚJO		56,00	09/05/1977
46º	1579	ELISETE DOMINGOS FERREIRA		56,00	13/06/1986
47º	1659	DANIELA BERNARDO TALHACOLI LOPES		56,00	23/07/1987
48º	1746	RAFAELA DE FATIMA SACCHI VAL		56,00	06/08/1989
49º	1649	CATIA PAULINO DE OLIVEIRA		56,00	18/01/1990
50º	1811	LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS LIMA PEREIRA		56,00	30/04/1994
51º	1760	ROSELI SE FATIMA APARECIDA SACCHI		52,00	18/06/1968
52º	1781	ISABEL DE MELLO AGUIRRA NEVES		52,00	08/10/1971
53º	1796	ELIETE DIAS DE CAMPOS		52,00	13/03/1978
54º	1778	ÉRICA IRIS BARBOSA VIEIRA		52,00	08/05/1980
55º	1631	RENATA RODRIGUES DOS SANTOS MOTA		52,00	22/11/1984
56º	1665	TAMMY CRISTINA CORREA DE LIMA RIBEIRO		52,00	19/01/1985
57º	1730	PATRICIA GODOY DETOMINI		52,00	30/10/1985
58º	1877	GEOVANA SANTOS BECCHIO		52,00	26/12/1996

Av. Marechal Floriano, 565 – Cx.P.151 – CEP 16700-000 – Guararapes-SP – Fone/Prefeitura (0xx18)3606-8000
Fax/Prefeitura (0xx18) 3606-1234 – www.guararapes.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 31 de outubro de 2022

Ano VII | Edição nº 1411

Página 8 de 8



Prefeitura Municipal de Guararapes *Estado de São Paulo*

A título de transparência, os demais candidatos que porventura não constem das listas anexas neste, por uma questão de respeito e preservação de imagem, ficam automaticamente desclassificados por não terem atingido no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aprovação na prova objetiva, conforme os itens 5.1.10. Edital do Processo Seletivo em epígrafe.

Assim, para que saibam todos e se deem os fins de Direito, expede-se o presente Edital, que vai publicado nesta data no sítio eletrônico www.concursospublica.com.br, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guararapes: www.guararapes.sp.gov.br, em Mural Editalício da Prefeitura Municipal e ainda no Diário Oficial do Município de Guararapes, para que se dê a mais ampla publicidade e ciência.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Município de Guararapes (SP), em 27 de outubro de 2022.

ALEX PERAMO DE ARRUDA
Prefeito Municipal de Guararapes

Av. Marechal Floriano, 565 – Cx.P.151 – CEP 16700-000 – Guararapes-SP – Fone/Prefeitura (0xx18)3606-8000
Fax/Prefeitura (0xx18) 3606-1234 – www.guararapes.sp.gov.br